



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

PUBLICAÇÃO

Publicado(a) em... 26 / 06 / 2009

Lagarto, 26 de 06 de 09...

.....
FUNÇÃO(A)

**LEI N.º 279
DE 26 DE JUNHO DE 2009**

Denomina Rua e Travessas, e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de Sergipe,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **Rua “Epaminondas Francisco de Jesus”**, a atual rua sem denominação localizada no Loteamento Josefa Maria do Sacramento, no Bairro São José.

Art. 2º. Ficam denominadas de **Travessa “Messias Francisco de Jesus”** e de **Travessa “Carlos Francisco de Jesus”**, as atuais travessas sem denominação localizadas no Loteamento Josefa Maria do Sacramento, no Bairro São José.

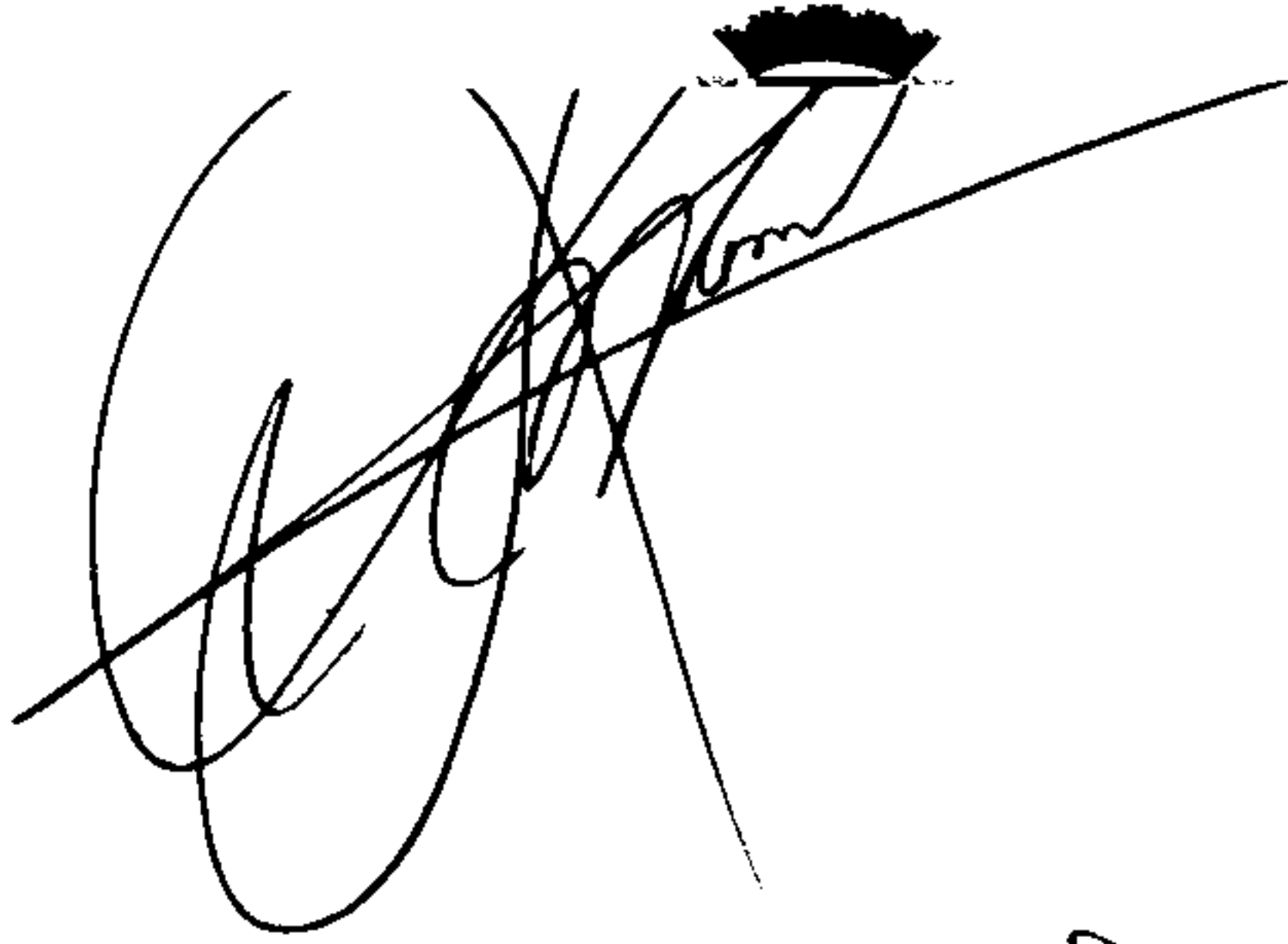
Art. 3º. A Secretaria de Obras, Transportes, Meio Ambiente e Urbanização do Município, tomará as providências necessárias para a posição de placas nas citadas artérias.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagarto, 26 de junho de 2009; 188º da Independência e 121º da República.

**JOSÉ VALMIR MONTEIRO
PREFEITO MUNICIPAL**

**Ismar dos Santos Viana
Secretário Municipal de Administração**



Handwritten signature or initials

DENOMINA/022009